ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – FCP
PAE Nº 2022/ 39155– FCP
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022

Aos **11** (dias) do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP**, através de seuPresidente, **GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA**, nomeado conforme Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de identidade nº 255775 PC/PA e inscrito no CPF nº 640.526.802-00, domiciliado e residente nesta capital, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991, de 25 de agosto de 2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DE OBRAS RARAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (CCD) E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTO (TTD), DE FORMA A PRESERVAR A DOCUMENTAÇÃO, MODERNIZAR AS AÇÕES E FACILITAR A BUSCA, LOCALIZAÇÃO E ACESSO DE DOCUMENTOS DO ACERVO**, a fim de atender às necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, nos termos do Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI** (Nome Fantasia: OTC.DOC), inscrita no CNPJ sob nº **04.361.968/0001-02**, com sede na SOF/N, QD 1, CJB LT 12, Bairro Zona Industrial, Cidade Zona Industrial, Distrito Federal, CEP: 70.634-120, telefone/fax nº (11) 4038-8156, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO IVERSEN JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 18.227.752-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.445.828-06, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ermani, n° 415, Jardim Marambaia, Jundia/SP, CEP: 13.205-732
2. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO, SELEÇÃO E CATALOGAÇÃO DE OBRAS RARAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (CCD) E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTO (TTD), DE FORMA A PRESERVAR A DOCUMENTAÇÃO, MODERNIZAR AS AÇÕES E FACILITAR A BUSCA, LOCALIZAÇÃO E ACESSO DE DOCUMENTOS DO ACERVO** da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022 – FCP.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Consultoria técnica Arquivística para elaboração de Código de Classificação e Tabela de Temporalidade da Área Fim	UST	200	R$ 330,00	R$ 66.000,00
2	Tratamento Documental Arquivístico de Documentos Administrativos – Triagem, Organização e Classificação de documentos	Metro Linear	4.000	R$ 380,00	R$ 1.520.000,00
3	Fornecimento de caixa box	Unidade	24.500	R$ 16,00	R$ 392.000,00
4	Higienização dos jornais e Obras Raras	Página	9.000.000	R$ 0,45	R$ 4.050.000,00
5	Conservação curativa de Acervo Histórico	Exemplar	70.000	R$ 35,00	R$ 2.450.000,00
6	Catalogação de Obras Raras	Exemplar	60.000	R$ 6,50	R$ 390.000,00
7	Restauração de jornais	Página	40.000	R$ 80,00	R$ 3.200.000,00
8	Serviço de conversão de informações analógicas do acervo histórico e Obras raras para meio digital – Acervo Histórico com aplicação de OCR	Imagem	9.000.000	R$ 0,38	R$ 3.420.000,00
9	Digitalização de documentos administrativos(A4 OU A3)	Imagem	25.000.000	R$ 0,24	R$ 6.000.000,00
10	Digitalização de documentos administrativos(A0, A1 OU A2)	Imagem	700.000	R$ 3,20	R$ 2.240.000,00
11	Indexação de documentos	Documento (até 180 caracteres)	700.000	R$ 1,45	R$ 1.015.000,00
12	Serviço de conversão de informações digitais para suporte micrográfico de documentos	Unidades de fotograma	12.000.000	R$ 0,32	R$ 3.840.000,00
13	Serviços de geração de suporte analógico do tipo cópia 35mm	Unidade de rolo	6.000	R$ 111,00	R$ 666.000,00
14	Fornecimento de pasta para acondicionamento dos jornais	Pasta	12.460	R$ 9,03	R$ 112.513,80
15	Transferência Ordenada de Documentos	Metro Linear	11.000	R$ 29,00	R$ 319.000,00
16	Guarda e armazenamento de documentos, jornais e livros	Metro Linear	132.000	R$ 33,00	R$ 4.356.000,00
17	Análise e Mapeamento de fluxos	UST	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
18	Implantação de ECM/RDC-Arq	Licenciamento Perpétuo	1	R$ 3.890.000,00	R$ 3.890.000,00
VALOR TOTAL					R$ 37.956.513,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com a proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022 – FCP , são as que seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, insumos etc. que incidam sobre a transação, na forma do Anexo I, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022 – FCP

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022 – FCP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA TERCEIRA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022 – FCP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pela FCP através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela FCP durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – SRP Nº 003/2022 – FCP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SETIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FCP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão

gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 991/2020 e as previstas neste edital, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual

PARAGRAFO SEGUNDO- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, por ofício e e-mail aos endereços eletrônicos: nlcc@fcp.pa.gov.br e presidencia@fcp.pa.gov.br , para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

PARAGRAFO TERCEIRO -As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido na Legislação Estadual, obervado o limite previsto neste Edital

PARAGRAFO QUARTO- Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório

PARAGRAFO QUINTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém-PA, 11 de Agosto de 2022.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA:64052680200
Assinado de forma digital por GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA:64052680200
Dados: 2022.08.12 12:44:00 -03'00'

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

RICARDO IVERSEN JUNIOR:09844582806
Assinado de forma digital por RICARDO IVERSEN JUNIOR:09844582806
Dados: 2022.08.11 16:25:35 -03'00'

RICARDO IVERSEN JUNIOR
OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI